



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/7

Of. nº 375/ GABI / 2018

Ponte Nova, 21 de maio de 2018.

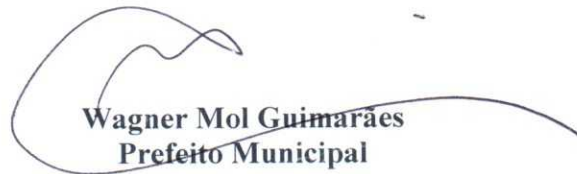
À Sua Excelência o Senhor  
Vereador Leonardo Nascimento Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**ASSUNTO: Indicação nº 514/2018 (protocolada sob o nº 93/2018) – Do Vereador Hermano Luís dos Santos.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício 247/2011/SG do Vereador **Hermano Luís dos Santos**, segue anexo Ofício nº 096/2018, contendo informações prestadas pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES, já encaminhando à Essa Casa em 18 de maio de 2018.

Atenciosamente,

  
**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**





Ofício nº. 096/18

Ponte Nova/MG, 18 de maio de 2018.

Ao

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG**

Sr. Vereador Leonardo Nascimento Moreira

**Ref.:** em resposta ao Of. 247/2018/SG, de 3 de maio de 2018.

Ilustre Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG:

Em atendimento à indicação epigrafada, alusivo ao Contrato Administrativo nº 50/2013 - Concorrência Pública nº 1/2013, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e execução de obras de engenharia para implantação de Programa de Controle e Redução de Perdas e Eficiência Energética, o DMAES presta os seguintes esclarecimentos:

**1. Quantas novas redes foram feitas pelo Programa;**

Como parte integrante do serviço contratado, a CONTRATADA implantou as seguintes redes:

<b>DIÂMETRO (milímetros)</b>	<b>COMPRIMENTO (metros)</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
75	380	Esplanada	R. Joaquim Conegundes
50	150	Esplanada	R. Tomás Antônio Gonzaga

50	80	Esplanada	R. José Alves Maciel
75	155	Esplanada	R. Carlos Gomes
75	180	Triângulo Alto	R. Rio Grande do Norte
75	70	Triângulo Alto	R. André José de Almeida
100	139	Triângulo Alto	R. Carlos Pinto
50	200	São Pedro	Av. Amazonas
100	150	São Pedro	R. José Rodrigues de Souza
100	450	São Pedro	R. Tocantins
200	600	Palmeiras	R. Assad Zaidan/Custódio Silva
100	400	Palmeiras	R. Dr. José Mariano
100	450	Palmeiras	R. Teófilo Nascimento
100	70	Palmeiras	Rua Zizita Rola

**2. Se houve oferta de expansão a outros bairros;**

Dando executividade ao diagnóstico das redes de infraestrutura apresentado pela CONTRATADA ao final do contrato (cópia anexa), o DMAES efetuou a substituição das seguintes redes, consideradas com alto grau de deterioração pelo esgotamento da vida útil e de prioridade para normalização do abastecimento municipal:

<b>BAIRRO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>DIÂMETRO (milímetros)</b>	<b>COMPRIMENTO (metros)</b>
Triângulo Velho	R. Arnaldo Barbosa	85	388
Triângulo Velho	R. José Pedro Dias	60	128
Triângulo Velho	R. Carlos Pinto	100	127
Triângulo Velho	R. Francisco Godoy	60	115
Triângulo Velho	R. Getúlio Vargas	75	750
Vila Alvarenga	R. Santa Terezinha	50	300
Vila Alvarenga	R. Pernambuco	50	320



Palmeiras	Av. Custódio Silva	75	220
Sto. Antônio	Rua Meridional	50	370
Guarapiranga	Av. Francisco Vieira Martins	100	650
Guarapiranga	R. Inhá Torres	60	165
Guarapiranga	R. Sebastião Francisco de Oliveira	50	250
Guarapiranga	R. Dr. Aldo Aviani	60	234
Guarapiranga	R. Hugo Saporete	60	132
Guarapiranga	R. Anselmo Vasconcelos	60	147
Santa Tereza	R. Armindo Pereira	60	325
Fátima	R. Guarapiranga	100	140
Fátima	R. Armando Freitas	100	234
Fátima	R. Amaro Gomes	60	139
Santa Tereza	R. Jardim	60	195

As substituições acima datam desde o início do ano de 2017, com a eliminação de pontos de desabastecimento no Município, solucionando problemas de intermitência nos bairros: Paraíso, Ana Florência, Neném Mosqueira, Curva da Banana, Triângulo Velho, São Judas, CDI, Vila Alvarenga, Vila Oliveira, Sumaré, Recanto das Pedras, São Pedro bairro de Fátima e Cidade Nova.

Conforme lista anexa, ainda restam outras redes a serem substituídas, seja pela sua antiguidade ou pela inadequação do material utilizado à época; tais substituições ocorrerão às expensas da autarquia e com mão-de-obra própria, haja vista que a metodologia adotada vem gerando resultados satisfatórios.

**3. Se houve instalação de novas válvulas;**

Desde a finalização do contrato com a empresa contratada, não se verificou a necessidade técnica de instalação de novas válvulas, haja vista que as instaladas durante a execução do programa foram suficientes para atender a atual demanda do Município.

**4. Quantos quilômetros de novas adutoras agregaram ao Programa;**

Até o momento, além das informações prestadas no item 2 - novas redes implantadas pelo DMAES -, em atendimento às recomendações apresentadas pela contratada, tramita processo licitatório, ainda na fase interna, para implantação de uma nova adutora, com extensão de 2.100m e diâmetro de 300mm, a fim de reforçar o abastecimento nos seguintes bairros:

- Fortaleza
- Vale do Sereno
- Chácara das Flores
- Primavera
- Triângulo Novo
- Triângulo Velho
- Paraíso
- Ana Florência
- Alto Guarapiranga

**5. Qual o percentual de perdas que se conseguiu reduzir a partir da aplicação do Programa**

Quanto à eficiência energética, foi possível amortizar os reiterados aumentos no custo da energia elétrica, contudo, verificou-se que tal diminuição



nominal no consumo (mas não no custo final) sofreu queda como decorrência da automação dos processos por meio da implantação do sistema da FLEX.

Por sua vez, o nível de captação e produção de água mantiveram-se constantes ao longo do tempo, com variação na demanda (ou seja, consumo) dentro do razoável, não se tratando de aumento ou diminuição fora do padrão de consumo da população, a depender da época do ano - já que, no inverno, a tendência é diminuição no consumo; enquanto que no verão, a tendência é inversa.

Oportunamente, esclareça-se que, ainda em 2015, foi deflagrado o Processo Licitatório nº 35/2015 - Registro de Preços nº 8/2015 cuja justificativa teria sido a de contratar serviços técnicos que dariam continuidade à implantação do sistema pela própria ENOPS S/A. À época, tal contratação dar-se-ia por meio de adesão à ata de registro de preços gerida pelo Município de Mariana/MG, prática coloquialmente conhecida como *carona* e que encontra embates junto às tomadas de conta do TCE-MG.

Ainda em 2015, a Assessoria Jurídica desta autarquia entendeu pelo não prosseguimento da contratação, haja vista inadequação da via eleita (adesão a ata de registro de preços do Município de Mariana/MG), visto que não seria possível transplantar características inerentes ao Município de Mariana/MG - e que serviam como parâmetro dos serviços lá registrados em ata de registro de preços - para o perfil do município de Ponte Nova/MG, que detém características próprias e diversas a das de Mariana/MG.

Desta feita, a então Diretoria Geral da autarquia entendeu pelo não prosseguimento do feito, tendo em vista o que prevê o artigo 49 da Lei nº 8666/1993. Portanto, desde então, não se vislumbrou viabilidades técnicas e econômicas de contratação de tal serviço.


De igual forma procedeu a atual Direção da autarquia, haja vista que se verificou que o elevado custo anual de tal serviço não fazia razão de ser

AP



frente ao que foi proposta pela proposta comercial apresentada pela própria ENOPS S/A. Sendo assim, deu-se continuidade às substituições de redes antigas e/ou deficitárias por novas e com material adequado, como explanado em itens anteriores, dando seguimento às recomendações técnicas da ENOPS S/A.

Despedimo-nos reforçando os votos de estima e apreço, colocando-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da questão posta.

  
**Anderson Roberto Nacif Sodré**  
Diretor-Geral do DMAES

  
**Luiz Flávio Campos**  
Engenheiro Civil do DMAES